



Câmara dos Deputados

PL 2.912/2025**Autor:** Roberto Monteiro Pai**Data da
Apresentação:** 16/06/2025**Ementa:** Dispõe sobre a implementação, pelas instituições financeiras, de mecanismos e procedimentos de segurança eficazes visando impedir a abertura e a gestão fraudulenta de contas bancárias, incluindo transações, pagamentos e transferências indevidas de numerário, quando realizados de forma remota.**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto
Despacho:** Às Comissões de Defesa do Consumidor; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de
tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em****HUGO MOTTA**
Presidente da Câmara dos Deputados

2940822

2940822

